PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.165
de 29 de outubro de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÊDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 1.950.500,00(HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS - CRUZEIROS)".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - de Cr$ 1.950.500,00(hum milhão novecentos e cinquenta mil quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotaçöes do orçamento vigente.

01- CÄMARA MUNICIPAL		
1.1- Corpo Legislativo		
2.6- Pessoal Civil.....	Cr$	600.000,00
5.5- Material de Consumo.....	Cr$	50.000,00
7.1- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	300.000,00
1.2- Secretaria da Cämara		
10.7-Pessoal Civil.....	Cr$	1.000.000,00
16.5-Salário Familia.....	Cr$	500,00
TOTAL	Cr$	1.950.500,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçöes em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, Aos 29 de outubro de 1.990

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se

Secretária